

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO**

**Despacho do Diretor, de 25-9-2019**  
**Determinando** a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 24-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 359/2019 e PAP nº AP 015/19).

**Despacho do Diretor, de 6-9-2019**  
**Determinando** a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 05-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 343/2019 e PAP 014/2019).

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. JAVERT DE ANDRADE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Despacho do Diretor, de 25-9-2019**  
**Determinando** a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 19-9-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 253/2019 e PAP 33/2019).

**PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA**

**Despacho do Diretor, de 23-9-2019**  
**Determinando** a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 20-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 77/2019 e PAP 27/2019). (27)

**PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU I**

**DIRETORIA TÉCNICA III**  
**Despacho do Diretor, de 24-9-2019**  
**Determinando** a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 14-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 068/2019) e PAP 012/2019. (38)

**PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II**

**Despacho do Diretor, de 24-9-2019**  
**Determinando** a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 22-09-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 213/2019 e PAP 014/2019). (14)

**PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 25-9-2019**  
 Dispensa BEC 3802310000120190C00234, objeto do Processo 276/19-PT que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no inciso II, do artigo 228 do decreto 13.412/79 e Resolução SAP-108 de 20/09/93, em favor das seguintes empresas: Item: 03 - a favor da empresa Belimp com Prod. Hig. E Limpeza Eireli EPP, no valor total de R\$209,00; Item: 02 - a favor da empresa Comercial Discon Ltda EPP, no valor total de R\$100,00; Item: 08,09 - a favor da empresa Comercial Discon Ltda EPP, no valor total de R\$1.013,28; Item: 04,05,06,07 - a favor da empresa Comercial Discon Ltda EPP, no valor total de R\$1.612,40; Item: 10 - a favor da empresa Comercial Discon Ltda EPP, no valor total de R\$395,00. Item: 14 - a favor da empresa Pany Comercial Ltda ME, no valor total de R\$135,00; Item: 12 - a favor da empresa Pany Comercial Ltda ME, no valor total de R\$105,00; Item: 01 - a favor da empresa Emily Salem Araujo Comercial, no valor total de R\$1.650,00. Item: 13 - a favor da empresa Muccio & Muccio Ltda EPP, no valor total de R\$345,60. O total geral desta aquisição é R\$5.565,28.

**FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL**

**Extrato de Contrato**  
 Contrato 01.0030/19P0685/19  
 Processo Funap 685/2019  
 Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso II, c.c inciso III e VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/1993  
 Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)  
 Contratado(a): Andretta Serviços e Representação Comercial Ltda. CNPJ 04.064.803/0001-60  
 Objeto: Prestação de serviços profissionais de ensino, assessoria na área química para formular espumas flexíveis a serem produzidas na Funap  
 Prazo Inicial de Vigência Contratual: 06 Meses, de 01-10-2019 A 31-03-2020  
 Data de Assinatura do Contrato: 19-09-2019  
 Valor Total do Contrato: R\$ 54.000,00  
 Nota de Empenho: 2019NE00856  
 Data da Emissão: 24-09-2019 PT 14421381461440000 FT 004001001 Nat. Desp. 33903962  
 Parecer Jurídico de 11-09-2019 - AJ/Funap/397/2019.JCZM  
**Extratos de Contratos**  
 1) Termo de Contrato - DC 140/19P362/19  
 Contratante: Procorpus Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Jaú "Dr. João Eduardo Franco Perlat"  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 06 Meses (22/07/2019 a 21-01-2020)  
 Data da assinatura: 02-05-2019  
 Valor: 34.542,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/087/2019. KS  
 2) Termo de Contrato - DC 153/19P659/19  
 Contratante: Irmão Parreira Fabricação de Móveis Ltda  
 Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de São José do Rio Preto "Dr. Javert de Andrade"  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 06 Meses (02/09/2019 a 01-03-2020)  
 Data da assinatura: 02-09-2019  
 Valor: 207.252,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/367/2019. JCZM  
 3) Termo de Contrato - DC 136/19P623/19  
 Contratante: Natureza Embalagens e Gráfica Ltda  
 Contratada: Penitenciária Feminina de Tremembé II  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 06 Meses (22/08/2019 a 21-02-2020)  
 Data da assinatura: 22-08-2019  
 Valor: 690.840,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/252/2019. JCZM  
 4) Termo de Contrato - DC 145/19P0605/19  
 Contratante: Finni Acamento Gráfico Ltda - ME

Contratada: Penitenciária de Paraguaçu Paulista  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 06 Meses (10/07/2019 a 09-01-2020)  
 Data da assinatura: 10-07-2019  
 Valor: 1.036.260,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/093/2019. KS  
 5) Termo de Contrato - DC 124/19P540/19  
 Contratante: Fision Distribuidora de Embalagens de Plásticos Ltda - ME  
 Contratada: Penitenciária de Flórida Paulista "A.E.V.P. Cristiano de Oliveira"  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 06 Meses (22/07/2019 a 21-01-2020)  
 Data da assinatura: 14-06-2019  
 Valor: 345.420,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/230/2019. JCZM  
 6) Termo de Contrato - DC 0093/19P380/19  
 Contratante: André Marques Recacho Ambiental - EPP  
 Contratada: Centro de Detenção Provisória de Belém I + APP  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (31/07/2019 a 30-07-2020)  
 Data da assinatura: 31-07-2019  
 Valor: 68.945,76  
 Parecer: AJ/FUNAP/025/2019. KS  
 7) Termo de Contrato - DC 0095/19P257/19  
 Contratante: Cairu PMA Componentes para Bicletas Ltda  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Mococa  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (22/07/2019 a 21-07-2020)  
 Data da assinatura: 19-07-2019  
 Valor: 414.504,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/024/2019. KS  
 8) Termo de Contrato - DC 0090/19P184/19  
 Contratante: Produtos Elétricos Edson Ltda  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Avaré "Dr. Mauro de Macedo"  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 06 Meses (02/09/2019 a 01-02-2020)  
 Data da assinatura: 27-08-2019  
 Valor: 59.166,36  
 Parecer: AJ/FUNAP/165/2019. JCZM  
 9) Termo de Contrato - DC 159/19P712/19  
 Contratante: Prefeitura do Município de Itapetininga (Secretaria de Trânsito)  
 Contratada: Penitenciária de Itapetininga I "Jairo de Almeida Bueno"  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (03/09/2019 a 02-09-2020)  
 Data da assinatura: 03-09-2019  
 Valor: 75.544,56  
 Parecer: AJ/FUNAP/113/2019. KS  
 10) Termo de Contrato - DC 137/19P360/19  
 Contratante: Guilherme Bonfatti Bota - ME  
 Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (22/08/2019 a 21-08-2020)  
 Data da assinatura: 22-08-2019  
 Valor: 1.007.260,80  
 Parecer: AJ/FUNAP/080/2019. KS  
 11) Contrato DC 0132/19P0600/19  
 Contratante: Hospedaria Dona Zilah Ltda - EPP.  
 Contratada: CDP Do Belém I  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)  
 Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária  
 Período: 12 meses - Vigência: 21-08-2019 até 20-08-2020  
 Data da Assinatura: 21-08-2019  
 Valor estimado: R\$ 12.590,76  
 Parecer nº AJ/FUNAP/072/2019.KS  
 12) Contrato DC 0077/19P0293/19  
 Contratante: Antunes Lima Com. E Serv. De Embalagens e Artigos Esportivos Ltda - ME  
 Contratada: Penit. De Sorocaba I  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)  
 Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária  
 Período: 06 meses - Vigência: 21-07-2019 até 20-01-2020  
 Data da Assinatura: 20-07-2019  
 Valor estimado: R\$ 2.763.360,00  
 Parecer nº AJ/FUNAP/133/2019.JCZM  
 13) Contrato DC 0163/19P0478/19  
 Contratante: Angels Toys Ind. E Com. De Brinquedos Ltda - EPP.  
 Contratada: CPP De Porto Feliz  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)  
 Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária  
 Período: 12 meses - Vigência: 08-06-2019 até 07-06-2020  
 Data da Assinatura: 08-06-2019  
 Valor estimado: R\$ 344.709,00  
 Parecer nº AJ/FUNAP/241/2019.JCZM  
**Extratos de Aditamentos**  
 1) 2TA ao Contrato - DC 0079/18P0318/18  
 Contratante: FBF Construções e Serviços Eireli  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Atibaia  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 Meses (19/06/2019 a 18-06-2020)  
 Data de assinatura: 18-06-2018  
 Valor: 630.960,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/054/2019. KS  
 2) 2TA ao Contrato - DC 0072/18P265/18  
 Contratante: Indel Bauru Indústria Eletrometalúrgica Ltda  
 Contratada: Penitenciária de Balbinos I "Rodrigo Santos Freitas"  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 06 Meses (06/06/2019 a 05-12-2019)  
 Data de assinatura: 05-06-2019  
 Valor: 497.582,40  
 Parecer: AJ/FUNAP/066/2019. KS  
 3) 4TA ao Contrato - DC 0007/16P1398/15  
 Contratante: B. de Souza Filho - ME  
 Contratada: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 Meses (20/05/2019 a 19-05-2020)  
 Data de assinatura: 20-05-2019  
 Valor: 630.960,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/0109/2019. KS  
 4) 4TA ao Contrato - DC 0074/15P432/15  
 Contratante: LS Comércio de Produtos para Iluminação Eireli - EPP  
 Contratada: Centro de Progressão Penitenciária Feminina de Butantã "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira"  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 Meses (22/04/2019 a 21-04-2020)  
 Data de assinatura: 22-04-2019  
 Valor: 690.840,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/065/2019. KS  
 5) 3TA ao Contrato - DC 0169/16P0706/16

Contratante: Monte Mor - Rebarbação e Jateamento de Metal Ltda - EPP  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Sumaré  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 Meses (01/08/2019 a 31-07-2020)  
 Data de assinatura: 01-08-2019  
 Valor: 630.960,00  
 Parecer: AJ/FUNAP/233/2019. JCZM  
 6) 1º T.A. ao Contrato 0112/DC2018  
 Processo FUNAP 0307/2018  
 Contratante: Joaquina Brasil Confecção e Com. De Roupas, Acessórios, Art. De Decoração Ltda - ME.  
 Contratada: CPP Fem. Do Butantan  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 12 meses - Vigência: 27-04-2019 até 26-04-2020  
 Data da assinatura: 26-04-2019  
 Valor estimado: R\$ 414.504,00  
 Parecer nº AJ/FUNAP/215/2019.JCZM  
 7) 1º T.A. ao Contrato 0130/DC2018  
 Processo FUNAP 0389/2018  
 Contratante: André Marques Recacho Ambiental - EPP  
 Contratada: CDP Do Belém I  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 12 meses - Vigência: 14-05-2019 até 13-05-2020  
 Data da assinatura: 13-05-2019  
 Valor estimado: R\$ 126.192,00  
 Parecer nº AJ/FUNAP/175/2019.JCZM  
 8) 2º T.A. ao Contrato 0108/DC2017  
 Processo FUNAP 0554/2017  
 Contratante: Sapo Com. E Locação de Equipamentos para Construção Ltda - EPP  
 Contratada: CR De Presidente Prudente  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 12 meses - Vigência: 28-05-2019 até 27-05-2020  
 Data da assinatura: 27-05-2019  
 Valor estimado: R\$ 126.192,00  
 Parecer nº AJ/FUNAP/169/2019.JCZM  
 9) 3º T.A. ao Contrato 0115/DC2016  
 Processo FUNAP 0401/2016  
 Contratante: Vladimir Venanholi Móveis - EPP  
 Contratada: CPP De Pacaembu  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 06 meses - Vigência: 23-05-2019 até 22-11-2019  
 Data da assinatura: 23-05-2019  
 Valor estimado: R\$ 1.211.388,32  
 Parecer nº AJ/FUNAP/063/2019.JCZM  
 10) 2º T.A. ao Contrato 0064/DC2017  
 Processo FUNAP 0301/2017  
 Contratante: Capêzio do Brasil Confecção Ltda - ME  
 Contratada: Penit. De Iaras  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 06 meses - Vigência: 21-04-2019 até 20-10-2019  
 Data da assinatura: 19-04-2019  
 Valor estimado: R\$ 971.701,89  
 Parecer nº AJ/FUNAP/036/2019.JCZM  
 11) 2º T.A. ao Contrato 0095/DC2016  
 Processo FUNAP 0228/2016  
 Contratante: Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina  
 Contratada: CR Fem. De Araraquara  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 12 meses - Vigência: 03-05-2019 até 02-05-2020  
 Data da assinatura: 03-05-2019  
 Valor estimado: R\$ 62.403,00  
 Parecer nº AJ/FUNAP/027/2019.KS  
 12) 3º T.A. ao Contrato 0160/DC2016  
 Processo FUNAP 0609/2016  
 Contratante: Vinhoi & Jacinto Ind. E Com. De Móveis Ltda - ME  
 Contratada: CPP De Valparaíso  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 06 meses - Vigência: 22-07-2019 até 22-01-2020  
 Data da assinatura: 22-07-2019  
 Valor estimado: R\$ 186.593,40  
 Parecer nº AJ/FUNAP/101/2019.JCZM  
 13) 1º T.A. ao Contrato PMV 111/18 – Processo 275/18  
 Processo FUNAP 0769/2018  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos  
 Contratada: CPP De Campinas  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores  
 Período: 12 meses - Vigência: 27-08-2019 até 26-08-2020  
 Valor mensal estimado do aditamento: 94.430,70  
 Data da assinatura: 27-08-2019  
 Parecer nº AJ/FUNAP/354/2019.JCZM  
**Extrato de Contrato Público**  
 1) Contrato 009/2019  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 Processo FUNAP 0563/2019  
 Contratante: Centro de Progressão Penitenciária Feminino do Butantan  
 Contratada: CDP Do Belém I  
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 meses - Vigência: 01-07-2019 até 30-06-2020  
 Data da Assinatura: 01-07-2019  
 Valor estimado: R\$ 48.081,60  
 Parecer nº AJ/FUNAP/146/2019.JCZM

**Fazenda e Planejamento**

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO**

**DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS**

**Delegacia Regional Tributária da Capital I**  
 NF 3  
**Comunicado**  
 Notificação - AIIM ICMS  
 Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Inação e Imposição de Multa - AIIM por infra-

ção à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.  
 Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.  
 A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.  
 Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado o disposto no §8º deste mesmo artigo 95, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes. Os valores líquidos para pagamento em 15 ou 30 dias da notificação do presente AIIM encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.  
 Para gerar a GARE de pagamento acesse o link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/guiais/demais.asp>  
 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária. Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acasos realizadas.  
 DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT  
 O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.  
 O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>  
 Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso à íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.  
 A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.  
 Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.  
 Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.  
 Contribuinte: J. V. COMERCIAL SP EIRELI  
 IE: 140.606.842.111 / CNPJ/CPF: 23.017.175/0001-07  
 AIIM - ICMS 4.127.578-0, de 24-09-2019  
 Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)  
 Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - TATUAPÉ - São Paulo - SP, horário 9:00h às 16h30  
 Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO  
 Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acasos realizadas.  
 NF 3  
**Comunicado**  
 Auto Posto de Serviços Local Ltda.  
 CNPJ: 11.229.596/0001-12 - I.E: 148.836.633.110  
 Endereço: Avenida Moacir Dantas Itapicuru, 1045 - Cidade Nova São Miguel, CEP 08.042-212 - SÃO PAULO - SP  
 Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO que, tendo em vista a proposta de indeferimento do seu pedido de alteração de quadro societário, protocolado GDCC 51085-646135/2018, poderá apresentar no prazo de 07(sete) dias, improrrogáveis, contados do recebimento desta, suas contrarrazões acerca da referida proposta, em conformidade ao disposto no artigo 12 da Portaria CAT-02/2011.  
 Protocolado GDCC 1000371-665141/2018  
 Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do Decreto 45.490/00 (RICMS), e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-1-Capital, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa:  
 LOTUS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL- EIRELI - EPP  
 Inscrição Estadual: 140.910.931.112 - CNPJ: 24.948.638/0001-17  
 Endereço declarado: RUA ROCHA PITA, 63, MOOCA, SÃO PAULO/SP, CEP 03.164-130.  
 Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente